



PROJETO DE LEI

Expediente PM 046/2001

CM 164/01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 046/2001



Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 12.892,80 (doze mil e oitocentos e noventa e dois reais, oitenta centavos) para aquisição de equipamentos para a Secretaria de Saúde e Assistência Social e o Hospital Sagrada Família, em conformidade com o Convênio COREDES.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

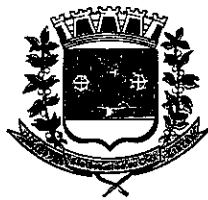
LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito especial na importância de R\$ 12.892,80 (doze mil e oitocentos e noventa e dois reais, oitenta centavos) para aquisição de equipamentos para a Secretaria de Saúde e Assistência Social e o Hospital Sagrada Família, em conformidade com o Convênio COREDES sob a seguinte codificação:

0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
0601 – SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
13 – SAÚDE E SANEAMENTO
1375 – Saúde
1375428 – Assistência Médica e Sanitária
13754282.114 – Convênio COREDES
4.1.2.0.00.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 12.892,80

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior, o Termo de Convênio COREDES que celebram o Estado do Rio Grande do Sul, pela Secretaria de Saúde do Estado, e o Município de São Sebastião do Caí, as seguintes dotações:

a) R\$ 10.744,00 – A transferência do Estado do Rio Grande do Sul, pela Secretaria de Saúde do Estado, Convênio COREDES;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



b) R\$ 2.148,80 – A redução da seguinte dotação orçamentária:

0800 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
0802 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
13764471.018 – Construção de Rede de Água e Reservatórios
4.1.1.0.00.00.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 2.148,80

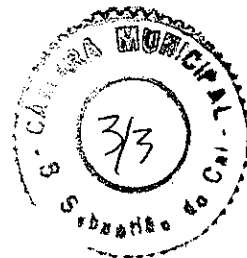
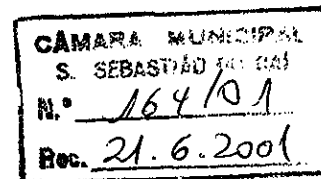
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

LÉO ALBERTO KLEIN,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Solicito URGÊNCIA na aprovação do anexo Projeto de Lei, que abre crédito especial no valor de R\$ 12.892,80 (doze mil e oitocentos e noventa e dois reais, oitenta centavos) para recebimento de recursos provenientes do Estado do Rio Grande do Sul, pela Secretaria de Saúde do Estado, Convênio COREDES, para aquisição de equipamentos para a Secretaria de Saúde e Assistência Social de São Sebastião do Caí e o Hospital Sagrada Família.

O montante de R\$ 2.148,80 (dois mil e cento e quarenta e oito reais, oitenta centavos) é o valor equivalente a vinte por cento (20%) será contra-partida da Prefeitura Municipal, em conformidade com o Convênio COREDES.

Já o valor de R\$ 10.744,00 (dez mil e setecentos e quarenta e quatro reais) será a transferência do Estado do Rio Grande do Sul – Convênio COREDES, objetivando equipar a Secretaria da Saúde e Assistência Social e Hospital Sagrada Família.

É intenção usar este recurso para reformar e ampliar a rede de água e os reservatórios da Secretaria de Saúde e Assistência Social e o Hospital Sagrada Família.

As instalações de rede de água e os reservatórios existentes atualmente na Secretaria de Saúde municipal e no Hospital Sagrada Família necessariamente precisam de reforma, para fins de ampliação de bitolas, extensão de rede, aumento da capacidade de reserva, entre outras.

Assim, urge ser aprovado este projeto, até pelo fato de que o dinheiro já está à disposição do Município, depositado em conta bancária, necessitando deste para fins de licitação e outros procedimentos pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 20 de junho de 2001


LÉO ALBERTO KLEIN,
Prefeito Municipal.